



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE (NÃO) PARENTESCO, EM ATENDIMENTO À SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF

Eu, _____
portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____,
inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____,
complemento _____, no município de _____,
Estado _____, **DECLARO**, para fins de cumprimento da Súmula
Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal:

() NÃO ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Deputado(a) Estadual que integra a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ou de ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento a quem estou diretamente subordinado(a), ou de autoridade que exerça ascendência hierárquica ou funcional sobre a(s) autoridade(s) nomeante(s) ou, ainda, mediante designações recíprocas entre autoridades nomeantes.

() SER cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Deputado(a) Estadual que integra a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ou de ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento a quem estou diretamente subordinado(a), ou de autoridade que exerça ascendência hierárquica ou funcional sobre as autoridades nomeantes ou, ainda, mediante designações recíprocas entre autoridades nomeantes, abaixo relacionado, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará:

Nome: _____ Parentesco: _____

Nome: _____ Parentesco: _____

Nome: _____ Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavó);

- parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha);

- parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, enteada, noro e nora, padasto e padasta do cônjuge, pais das sogras, filhas do